



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PED. ESCLARECE. OU IMPUGNAÇÃO 6/2026 - CEC/CE/SUP/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 06

ESCLARECIMENTO Nº 06 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Comissão Especial de Contratação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE) torna público o seguinte pedido de esclarecimento, bem como a respectiva resposta desta Comissão, visando subsidiar a elaboração das propostas de todos os interessados.

1. DO QUESTIONAMENTO

Um interessado encaminhou à Comissão o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

"Olá. Afora as declarações dos anexos, será necessária alguma de ordem particular? Tais declarações podem ser assinadas via Gov? Quais deverão ser autenticadas?"

2. DO ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Contratação esclarece que:

- **Sobre a necessidade de outras declarações de ordem particular:** Não há exigência de elaboração de declarações particulares avulsas. O rol de declarações e termos de compromisso exigidos para a composição da Proposta (Envelope 01) e da Documentação (Envelope 02) já se encontra integralmente padronizado nos modelos fornecidos pelo próprio Edital (Anexos I, III, IV, V, VI e VII). O proponente deve apenas preenchê-los e assiná-los.
- **Sobre a assinatura via Gov.br:** Sim, é perfeitamente válido e recomendável. As declarações e a proposta comercial podem ser assinadas digitalmente por meio da plataforma Gov.br (desde que possuam nível de confiabilidade Prata ou Ouro) ou por qualquer certificado digital no padrão ICP-Brasil. Essa prática está em total alinhamento com o subitem 4.2.1 do Edital, que estabelece o envio da documentação, preferencialmente, em formato digital (PDF) via e-mail.
- **Sobre a necessidade de autenticação:** Em estrita observância à Lei de Desburocratização (Lei nº 13.726/2018), **não é exigido o reconhecimento de firma em cartório** para as declarações. Caso os documentos sejam assinados digitalmente (Gov.br ou ICP-Brasil) e enviados por e-mail, a própria certificação eletrônica já atesta a autoria e a integridade do arquivo, possuindo validade legal. Caso o proponente opte pela entrega física dos envelopes, a autenticação de eventuais cópias documentais poderá ser realizada administrativamente pelo próprio servidor do CRMV-CE no ato do recebimento, bastando que o portador apresente os documentos originais para conferência.

Este aviso de esclarecimento passa a integrar o processo de prospecção imobiliária e vincula todos os participantes.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Comissão Especial de Contratação do CRMV-CE

Dr. Célio Pires Garcia – Presidente;

Mikael de Oliveira Monteiro – Membro;
Érica Venâncio Coriolano – Membro.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mikael de Oliveira Monteiro, Membro da Comissão Especial de Contratação - CMSUP - CEC/CE**, em 27/04/2026 14:06:02.
- **Érica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE**, em 27/04/2026 15:16:16.
- **Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE**, em 28/04/2026 11:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616295

Código de Autenticação: 3f2c5cf887



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282